



**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº 06.2023**

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL FLORENI BEREN LAMBERTI**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES- ME**, CNPJ nº 28.154.275/0001-07, com sede no 1º distrito, Espinilho, neste Município, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Com base no inc. II do art. 65 e inc. II do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente Aditivo ao contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pela empresa e corroborado pelo Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal, dada a justificativa, inclusa, e, em conformidade com as determinações da Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente contrato será prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 26.03.2024.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumenro em duas (02) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 19 de março de 2024.

**MIGUEL FLORENI BEREN LAMBERTI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES- ME**  
CNPJ nº 28.154.275/0001-07  
Contratada

Visto:

**José Luiz Uberti Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 18.098

